

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.298, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o valor mensal do metro quadrado da multa por infração administrativa contra o patrimônio da União, conforme previsto no § 6º, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 61 do Anexo X da Portaria GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, e o § 6º, art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, considerando os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.005900/2010-91, resolve:

- Art. 1º Atualizar para R\$ 89,35 (OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) o valor da multa mensal prevista no § 5º, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

PORTARIA Nº 1.178, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e

Considerando a deliberação do Comitê Central de Alienação de Imóveis da União - CCA, criado pela Portaria ME nº 55, de 2 de julho de 2019, constante de Ata de Reunião (SEI 4721553), realizada em 30 de outubro de 2019, que faz parte do Processo Administrativo SEI nº 10154.137363/2019-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação onerosa dos bens a seguir discriminados, mediante venda precedida de licitação na modalidade concorrência pública, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, observando-se, no que couber, o disposto na 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e nas demais normas aplicáveis.

Item	UF	Município	Matrícula	Cartório	Logradouro	Descrição	Metragem
1	MS	Campo Grande	55.361	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Brasília, Lote 01, Quadra 06 Jardim Imá	Terreno	448,00 m²
2	MS	Campo Grande	55.362	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Brasília, Lote 02, Quadra 06 Jardim Imá	Terreno	416,00 m²
3	MS	Campo Grande	55.363	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Brasília, Lote 03, Quadra 06 Jardim Imá	Terreno	416,00 m²
4	MS	Campo Grande	55.364	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Brasília, Lote 04, Quadra 06 Jardim Imá	Terreno	416,00 m²
5	MS	Campo Grande	55.366	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Brasília, Lote 05, Quadra 06 Jardim Imá	Terreno	416,00 m²
6	MS	Campo Grande	55.383	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 15, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
7	MS	Campo Grande	55.384	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 16, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
8	MS	Campo Grande	55.385	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 17, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
9	MS	Campo Grande	55.386	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 18, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
10	MS	Campo Grande	55.387	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 19, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
11	MS	Campo Grande	55.388	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 20, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
12	MS	Campo Grande	55.389	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 21, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²
13	MS	Campo Grande	55.390	Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande	Rua Florianópolis, Lote 22, Quadra 06, Jardim Imá	Terreno	480,00 m²

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

PORTARIA Nº 1.187, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e

Considerando a deliberação do Comitê Central de Alienação de Imóveis da União - CCA, criado pela Portaria ME nº 55, de 2 de julho de 2019, constante de Ata de Reunião (SEI 4867204), realizada em 5 de novembro de 2019, que faz parte do Processo Administrativo SEI nº 10154.140272/2019-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação onerosa do bem a seguir discriminado, mediante venda precedida de licitação na modalidade concorrência pública, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, observando-se, no que couber, o disposto na 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e nas demais normas aplicáveis.

UF	Município	Logradouro	Matrícula	Cartório	Descrição	Metragem
PR	Jandaia do Sul	Rodovia BR 376 - Rodovia Melo Peixoto, Km 4,5, s/n, Unif. Lotes 113 114B, 115 A-1, 122 A- 1 -Jandaia II, Gleba Dourados.	4.222	2º Ofício de Registro de Imóveis	Imóvel do extinto IBC com 1 armazém, 1 escritório, 3 residências, casa de bomba, casa de força e poço artesiano.	96.800,00m² (área do terreno) 21.121,24m² (área construída)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 28, de 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XXIV do art. 91 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em consideração a Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 28, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Os incisos XCIII, XCVIII, CXVII e CXVIII do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, publicada no D.O.U de 19 de julho de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"XCIII - Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 28, de 30 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 09 de janeiro de 2020:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
5402.47.10	Crus	2%	2.200 toneladas	02/01/2020 a 01/01/2021
	Ex 001 - Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado "Elastomultiéster"			

-
- e) caso seja constatado o esgotamento da cota global, a SUEXT não emitirá novas licenças de importação para essa cota, ainda que já registrado pedido de LI no SISCOMEX." (NR)
- "XCVIII - Resolução do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior nº 28, de 30 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 09 de janeiro de 2020:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
3907.61.00	De um índice de viscosidade de 78 ml/g ou mais	2%	10.000 toneladas	30/12/2019 a 29/12/2020
	Ex 001 - Poli(tereftalato de etileno) pós-condensado, com viscosidade intrínseca superior ou igual a 0,98 dl/g e inferior ou igual a 1,10 dl/g			

-
- c) será concedida inicialmente a cada empresa uma cota máxima de 3.000 toneladas do produto, podendo cada importador obter mais de uma LI, desde que a soma das quantidades informadas nas LI seja inferior ou igual ao limite inicialmente estabelecido;
-